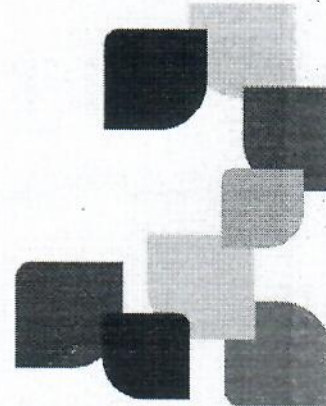




PREFEITURA DE
DRACENA

CIDADE MILAGRE



4º - TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2018.

=====

Termo de Aditamento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

DOS PARTICIPES



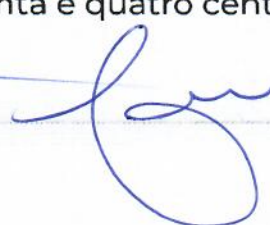

Como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**, Estado de São Paulo, sediada a Av. José Bonifácio, 1437, Centro, CEP: 17.900-000, inscrita no CNPJ/MF 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal de Dracena, Sr André Kozan Lemos, e como **CONVENIADA** a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.617.584/0001-02, representada pelo seu Provedor, Sr. CELSO XAVIER SANTIN, CPF. 043.824.528-80, RG nº. 9.639.305-1-SSP/SP, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 009/2018**, tendo entre si justos e acertados as condições e Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O prazo de vigência descrito na Cláusula Sétima, do Convênio original fica prorrogado de **01.09.2022 até 31.08.2023**, para cumprimento do Plano de Trabalho vigente. Os serviços deverão onerar o seguinte elemento econômico: Funcional Programática: - 02.12.06 10.122.1016-2.015 - Categoria Econômica - 3.3.50.39 - Ficha 528.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Fica alterado o valor expressado na Cláusula Terceira do Convênio original, passando a constar o valor de R\$ 20.537,64 (vinte mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais,





Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
11 3821.8000

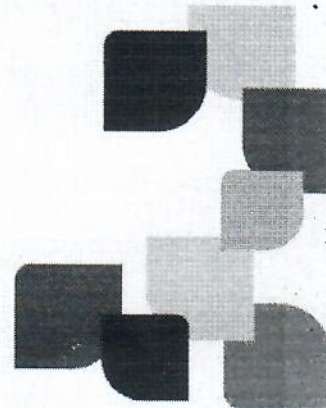


1



**PREFEITURA DE
DRACENA**

CIDADE MILAGRE



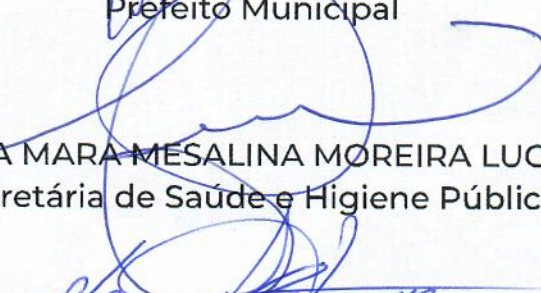
totalizando R\$ 246.451,68 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), valor reajustado conforme índice IPC – Índice de preços de serviços.

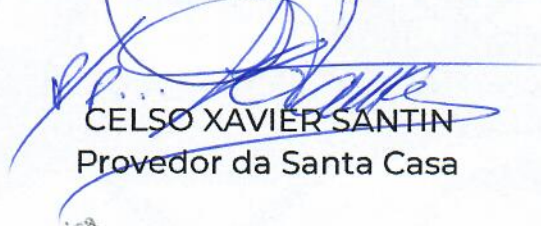
As demais cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 009/18, continuam com a mesma redação.

Estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de agosto de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal


CLAUDIA MARA MESALINA MOREIRA LUGINICK
Secretária de Saúde e Higiene Pública


CELSO XAVIER SANTIN
Provedor da Santa Casa

Testemunhas:


William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3 | CPF 461.189.468-17
SANTA CASA DE DRACENA

